



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300155391

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ENERGISA DISTRIBUICAO DE GAS S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2503458746

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		042	1	INCORPORACAO

CATAGUASES

Local

19 NOVEMBRO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13565054 em 04/02/2026 da Empresa ENERGISA DISTRIBUICAO DE GAS S.A., Nire 31300155391 e protocolo 258395923 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 19/12/2025. Autenticação: DCCB38197487A76625F9268C01EAFAB6BF2F01A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/839.592-3 e o código de segurança eB9n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/839.592-3	MGE2503458746	19/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
905.929.306-10	JAQUELINE MOTA FERREIRA OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13565054 em 04/02/2026 da Empresa ENERGISA DISTRIBUICAO DE GAS S.A., Nire 31300155391 e protocolo 258395923 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 19/12/2025. Autenticação: DCCB38197487A76625F9268C01EAFAB6BF2F01A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/839.592-3 e o código de segurança eB9n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ENERGISA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS S.A.

CNPJ n.º 50.643.749/0001-25

NIRE 31.300.155.391

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 19 de dezembro de 2025, às 14 horas, de forma exclusivamente digital por meio da plataforma *Microsoft Teams*, considerando-se, portanto, realizada na sede social da **ENERGISA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS S.A.** ("Companhia" ou "EDG"), localizada na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), centro, CEP: 36.770-034.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em virtude da presença das acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas do Livro Presença de Acionistas. Presentes, ainda, Mauricio Perez Botelho, na qualidade de representante da administração da Companhia.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mauricio Perez Botelho, e secretariados pela Sra. Jaqueline Mota F. Oliveira.
- 4. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se as acionistas da Companhia para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Energisa Distribuição de Gás Nordeste S.A. pela Energisa Distribuição de Gás S.A.", celebrado em 16 de dezembro de 2025, entre as administrações da Companhia e da Energisa Distribuição de Gás Nordeste S.A. ("EDGNE"), nos termos do artigo 224 da Lei das S.A. ("Protocolo e Justificação"); **(ii)** a ratificação da nomeação e contratação da Sra. Alane Fernandes Maciel, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC/TO sob o nº 003103/O-3 e no CPF sob o nº 874.970.261-00; Sr. Jorge Luiz de Souza Cerqueira, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MG sob o nº 048485/O-1 e no CPF sob o nº 424.091.366-72; e Sr. Thiago dos Santos Queiroz, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RJ sob o nº 115988/O-0 e no CPF sob o nº 078.499.356-40 ("Avaliadores") para elaboração do laudo de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da EDGNE ("Laudo de Avaliação"); **(iii)** o Laudo de Avaliação; e **(iv)** a incorporação da EDGNE pela EDG, nos termos do Protocolo e Justificação ("Incorporação").



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13565054 em 04/02/2026 da Empresa ENERGISA DISTRIBUICAO DE GAS S.A., Nire 31300155391 e protocolo 258395923 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 19/12/2025. Autenticação: DCCB38197487A76625F9268C01EAFAB6BF2F01A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/839.592-3 e o código de segurança eB9n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia e após o exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, as acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

5.1. Aprovar o Protocolo e Justificação, o qual consubstancia os termos, cláusulas e condições da Incorporação, na forma do instrumento particular que integra a presente ata na forma do **Anexo I**;

5.2. Aprovar a ratificação da nomeação e contratação dos Avaliadores para elaboração do Laudo de Avaliação;

5.2.1. Nos termos da legislação vigente, os Avaliadores oportunamente declararam: (i) não serem titulares, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Companhia e/ou da EDGNE; (ii) não terem conflito de interesses que lhes diminuam a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não tiveram, pela Companhia e/ou pela EDGNE, seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.

5.3. Aprovar o Laudo de Avaliação na data-base de 31 de outubro de 2025 ("Data-Base"), para fins da Incorporação, e que passa a fazer parte integrante da presente ata na forma do **Anexo II**;

5.4. Aprovar a Incorporação nos exatos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação, com a conseqüente extinção da EDGNE.

5.4.1. Consignar que será vertida para a Companhia, a título universal e sem solução de continuidade, a totalidade dos elementos patrimoniais, ativos e passivos, integrantes do patrimônio da EDGNE, os quais serão transferidos para a Companhia nos termos do Protocolo e Justificação.

5.4.2. Consignar que a Incorporação não acarretará a alteração do capital social da Companhia, uma vez que a Companhia é titular, nesta data, das ações representativas de 100% do capital social da EDGNE.



5.4.3. Consignar que a Incorporação será realizada sem relação de substituição das ações da EDGNE, tendo em vista que (i) a Companhia é titular das ações representativas de 100% do capital social da EDGNE, inexistindo acionistas não controladores que devem migrar para a Companhia; (ii) as ações de emissão da EDGNE e de titularidade da Companhia serão extintas por conta da Incorporação; e (iii) a Incorporação não acarretará aumento de capital social nem emissão de novas ações na Companhia, nos termos descritos acima.

5.4.4. Consignar que são dispensadas as avaliações dos patrimônios líquidos para fins da comparação da relação de substituição prevista no artigo 264 da Lei das S.A., tendo em vista que (i) a Companhia é titular da totalidade das ações de emissão da EDGNE, inexistindo acionistas não controladores que devem migrar para a Companhia; (ii) as ações de emissão da EDGNE e de titularidade da Companhia serão extintas no ato da Incorporação; (iii) a Incorporação não acarretará aumento de capital social na Companhia; e (iv) a Incorporação não implicará emissão de novas ações pela Companhia.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, foi declarada encerrada a assembleia e suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes. **Mesa:** Maurício Perez Botelho – Presidente; Jaqueline Mota F. Oliveira – Secretária. **Representante da Administração:** Mauricio Perez Botelho - Diretor Financeiro e Administrativo. **Acionistas Presentes:** ENERGISA S.A. - João Paulo Paes de Barros.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

Jaqueline Mota F. Oliveira
Secretária





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/839.592-3	MGE2503458746	19/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
905.929.306-10	JAQUELINE MOTA FERREIRA OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13565054 em 04/02/2026 da Empresa ENERGISA DISTRIBUICAO DE GAS S.A., Nire 31300155391 e protocolo 258395923 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 19/12/2025. Autenticação: DCCB38197487A76625F9268C01EAFAB6BF2F01A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/839.592-3 e o código de segurança eB9n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA ENERGISA
DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NORDESTE S.A. PELA ENERGISA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS S.A.**

celebrado entre

ENERGISA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NORDESTE S.A.

E

ENERGISA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS S.A.

16 de dezembro de 2025

Este documento foi assinado digitalmente por Debora Cardoso Vieira Oliver, Jaqueline Mota Ferreira Oliveira e Maurício Perez Botelho. Este documento foi assinado eletronicamente por Lucas do Prado Ramos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 3A45-238B-2645-BFF2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13565054 em 04/02/2026 da Empresa ENERGISA DISTRIBUICAO DE GAS S.A., Nire 31300155391 e protocolo 258395923 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 19/12/2025. Autenticação: DCCB38197487A76625F9268C01EAFAB6BF2F01A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/839.592-3 e o código de segurança eB9n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA ENERGISA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NORDESTE S.A. PELA ENERGISA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes,

1. **ENERGISA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NORDESTE S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na Cidade de Cataguases, no Estado de Minas Gerais, Praça Rui Barbosa, n.º 80, parte, CEP 36770-901, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o n.º 40.994.738/0001-36, com os seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“**JUCEMG**”) sob o NIRE 3530063734-8, representada neste ato na forma de seu estatuto social (“**EDGNE**” ou “**Incorporada**”); e
2. **ENERGISA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na Cidade de Cataguases, no Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa n.º 80, parte, CEP 36770-901, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.643.749/0001-25, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCEMG sob o NIRE 31300155391, representada neste ato na forma de seu estatuto social (“**EDG**” ou “**Incorporadora**”);

EDGNE e EDG, em conjunto, doravante designadas simplesmente “**Partes**” e, individualmente, “**Parte**”.

PREÂMBULO

- (i) CONSIDERANDO QUE a EDGNE é uma companhia fechada, subsidiária integral da EDG;
- (ii) CONSIDERANDO QUE a EDG e a EDGNE são diretamente e indiretamente controladas pela Energisa S.A., sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade de Cataguases, no Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa n.º 80, parte, Centro, CEP 3677-901, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.864.214/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCEMG sob o NIRE 31.300.025.039, registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” (“**Energisa**”), e parte integrante do Grupo Energisa (“**Grupo Energisa**”);
- (iii) CONSIDERANDO QUE o Grupo Energisa pretende implementar reorganização visando a simplificação de sua estrutura societária (“**Reorganização Societária**”) que, dentre outras operações, prevê a incorporação da EDGNE pela EDG (“**Incorporação**”);
- (iv) CONSIDERANDO QUE, sujeito a determinados termos e condições, a EDG pretende incorporar a EDGNE, e a EDGNE pretende ser incorporada pela EDG; e

Este documento foi assinado digitalmente por Debora Cardoso Vieira Oliver, Jaqueline Mota Ferreira Oliveira e Maurício Perez Botelho. Este documento foi assinado eletronicamente por Lucas do Prado Ramos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 3A45-238B-2645-BFF2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13565054 em 04/02/2026 da Empresa ENERGISA DISTRIBUICAO DE GAS S.A., Nire 31300155391 e protocolo 258395923 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 19/12/2025. Autenticação: DCCB38197487A76625F9268C01EAFAB6BF2F01A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/839.592-3 e o código de segurança eB9n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

- (v) CONSIDERANDO QUE, as administrações das Partes acreditam que a incorporação da EDGNE pela EDG beneficiará as Partes, simplificando e otimizando a estrutura societária e de governança;

RESOLVEM firmar, nos termos dos artigos 224, 225, 226, 227 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), e das normas constantes da Resolução CVM n.º 78, de 29 de março de 2022 (“**RCVM 78**”), o presente “*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Energisa Distribuição de Gás Nordeste S.A. pela Energisa Distribuição de Gás S.A.*”, observados os termos, cláusulas e condições adiante consubstanciados (“**Protocolo e Justificação**”):

CLÁUSULA 1.ª

INTERPRETAÇÃO E DEFINIÇÕES

- 1.1. Interpretação.** Os títulos e cabeçalhos deste Protocolo e Justificação servem meramente para referência e não devem limitar ou afetar o significado atribuído à Cláusula a que fazem referência.
- 1.1.1. Os termos “inclusive”, “incluindo”, “particularmente” e outros termos semelhantes serão interpretados como se estivessem acompanhados do termo “exemplificativamente”.
- 1.1.2. Sempre que exigido pelo contexto, as definições contidas neste Protocolo e Justificação aplicar-se-ão tanto no singular quanto no plural e o gênero masculino incluirá o feminino e vice-versa.
- 1.1.3. Referências a qualquer documento ou outros instrumentos incluem todas as suas alterações, substituições, consolidações e respectivas complementações, salvo expressamente disposto de forma diferente.
- 1.1.4. Referências a disposições legais serão interpretadas como referências às disposições respectivamente alteradas, estendidas, consolidadas ou reformuladas na data deste Protocolo e Justificação.
- 1.2. Definições.** Os termos iniciados com letras maiúsculas constantes deste Protocolo e Justificação terão os significados a eles atribuídos neste instrumento, conforme aplicável.

Este documento foi assinado digitalmente por Debora Cardoso Vieira Oliver, Jaqueline Mota Ferreira Oliveira e Maurício Perez Botelho. Este documento foi assinado eletronicamente por Lucas do Prado Ramos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 3A45-238B-2645-BFF2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13565054 em 04/02/2026 da Empresa ENERGISA DISTRIBUICAO DE GAS S.A., Nire 31300155391 e protocolo 258395923 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 19/12/2025. Autenticação: DCCB38197487A76625F9268C01EAFAB6BF2F01A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/839.592-3 e o código de segurança eB9n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA 2.ª

OBJETO

- 2.1 Operação.** Este Protocolo e Justificação tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos, cláusulas e condições da incorporação da EDGNE pela EDG, de modo que, com a implementação da Operação, a EDGNE será extinta e a EDG sucederá a EDGNE, a título universal, em todos os direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, dívidas, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da EDGNE, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A. (“**Incorporação**” ou “**Operação**”):

CLÁUSULA 3.ª

MOTIVOS E FINS DA OPERAÇÃO E CUSTOS

- 3.1 Motivos e Fins da Operação.** Tendo em vista que as Partes são sociedades pertencentes ao Grupo Energisa, sendo a Incorporadora titular direta da totalidade do capital social da Incorporada, a Incorporação poderá gerar consideráveis benefícios às Partes, de ordem administrativa, econômica e financeira, incluindo:
- (i) racionalização e simplificação da estrutura societária, e, conseqüentemente, consolidação e redução de gastos e despesas operacionais combinadas;
 - (ii) união dos recursos empresariais e patrimônios, permitindo a melhor gestão de operações e de ativos e emprego dos recursos operacionais e financeiros;
 - (iii) consolidação das participações acionárias detidas pelas Partes em outras sociedades operacionais do Grupo Energisa; e
 - (iv) maior integração operacional das Partes, que permitirá um melhor aproveitamento de sinergias já existentes e a novas formas de complementação entre as atividades sociais.
- 3.2 Fatores de Risco.** Tendo em vista que a Incorporadora é titular direta da totalidade do capital social da Incorporada, as Partes entendem que a Operação não aumenta a exposição de risco das Partes e não impacta o risco dos acionistas, dos investidores e dos terceiros interessados da Incorporadora.
- 3.3 Estimativas de Custos.** Estima-se que os custos e despesas totais para realização e efetivação da Operação, incluindo os honorários de assessores jurídicos, de avaliadores

Este documento foi assinado digitalmente por Debora Cardoso Vieira Oliver, Jaqueline Mota Ferreira Oliveira e Maurício Perez Botelho. Este documento foi assinado eletronicamente por Lucas do Prado Ramos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 3A45-238B-2645-BFF2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13565054 em 04/02/2026 da Empresa ENERGISA DISTRIBUICAO DE GAS S.A., Nire 31300155391 e protocolo 258395923 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 19/12/2025. Autenticação: DCCB38197487A76625F9268C01EAFAB6BF2F01A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/839.592-3 e o código de segurança eB9n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

e de auditores e os custos para realização e publicação dos atos societários não devem ultrapassar o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais).

- 3.4 Opinião dos administradores.** Os administradores das Partes entendem que a Operação trará maior racionalização das atividades do Grupo Energisa, recomendando a sua aprovação pelas assembleias gerais das Partes.

CLÁUSULA 4.ª

CAPITAL SOCIAL DAS PARTES ANTES DA OPERAÇÃO

- 4.1 Composição do capital social da EDGNE antes da Operação.** O capital social da EDGNE, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 432.154.978,00 (quatrocentos e trinta e dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais), dividido em 632.154.978 (seiscentas e trinta e dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentas e setenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade da Incorporadora, conforme abaixo indicado:

Acionista	N.º de Ações	% Total
EDG	632.154.978	100%
Outros	0	0,00%
Ações em tesouraria	0	0,00%
Total	632.154.978	100%

- 4.2 Composição do capital social da EDG antes da Operação.** O capital social da EDG, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.592.526.474,76 (um bilhão, quinhentos e noventa e dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), dividido em 1.342.014.075 (um bilhão, trezentos e quarenta e dois milhões, quatorze mil e setenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, e 394.177.488 (trezentas e noventa e quatro milhões, cento e setenta e sete mil, quatrocentas e oitenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

Este documento foi assinado digitalmente por Debora Cardoso Vieira Oliver, Jaqueline Mota Ferreira Oliveira e Maurício Perez Botelho. Este documento foi assinado eletronicamente por Lucas do Prado Ramos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 3A45-238B-2645-BFF2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13565054 em 04/02/2026 da Empresa ENERGISA DISTRIBUICAO DE GAS S.A., Nire 31300155391 e protocolo 258395923 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 19/12/2025. Autenticação: DCCB38197487A76625F9268C01EAFAB6BF2F01A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/839.592-3 e o código de segurança eB9n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Acionista	N.º de Ações ON	N.º de Ações PN	% Total
Energisa S.A.	1.342.014.075	394.177.488	100,00%
Outros	0	0	0,00%
Ações em tesouraria	0	0	0,00%
Total	1.342.014.075	394.177.488	100%

CLÁUSULA 5.ª

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DAS PARTES DEPOIS DA OPERAÇÃO

- 5.1. Composição do capital social da EDGNE depois da Operação.** Como a Operação acarretará a extinção da EDGNE, serão canceladas todas as ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de sua emissão.
- 5.2. Composição do capital social da EDG depois da Operação.** O capital social da Incorporadora após a Operação permanecerá inalterado, no valor de R\$ 1.592.526.474,76 (um bilhão, quinhentos e noventa e dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), dividido em 1.342.014.075 (um bilhão, trezentos e quarenta e dois milhões, quatorze mil e setenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, e 394.177.488 (trezentas e noventa e quatro milhões, cento e setenta e sete mil, quatrocentas e oitenta e oito), sem qualquer alteração na sua distribuição entre os acionistas da EDG em decorrência da Operação.

CLÁUSULA 6.ª

DIREITO DE RETIRADA E VALOR DO REEMBOLSO

- 6.1. Ações de Retirada dos Acionistas da Incorporada.** Visto que a Incorporadora é a única acionista da Incorporada, a aprovação da Operação na assembleia geral extraordinária da Incorporada dependerá do voto afirmativo da única acionista. Desse modo, inexistirá acionista dissidente da deliberação da assembleia geral extraordinária da Incorporada, nos termos do artigo 137 e do artigo 230 da Lei das S.A.
- 6.2. Direito de Retirada dos Acionistas da Incorporadora.** Nos termos do artigo 136 e do artigo 137 da Lei das S.A., os atuais acionistas da Incorporadora não farão jus a direito de retirada decorrente da aprovação da Operação pela assembleia geral de acionistas.
- 6.3. Ajustes de Participações Societárias em Razão do Exercício do Direito de Retirada.** Como os atuais acionistas da Incorporada e da Incorporadora não farão jus a direito de

Este documento foi assinado digitalmente por Debora Cardoso Vieira Oliver, Jaqueline Mota Ferreira Oliveira e Maurício Perez Botelho. Este documento foi assinado eletronicamente por Lucas do Prado Ramos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 3A45-238B-2645-BFF2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13565054 em 04/02/2026 da Empresa ENERGISA DISTRIBUICAO DE GAS S.A., Nire 31300155391 e protocolo 258395923 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 19/12/2025. Autenticação: DCCB38197487A76625F9268C01EAFAB6BF2F01A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/839.592-3 e o código de segurança eB9n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

retirada, não serão necessários quaisquer ajustes de participações societárias em razão do exercício do direito de retirada.

CLÁUSULA 7.ª

RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO E NÚMERO DE AÇÕES

- 7.1. Inexistência de relações de substituição.** A Operação será realizada sem relação de substituição das ações de emissão da EDGNE por ações da EDG, tendo em vista que (i) a Incorporadora é titular da totalidade das ações de emissão da Incorporada; (ii) a Operação não acarretará aumento de capital social na Incorporadora; (iii) a Operação não implicará emissão de novas ações pela Incorporadora; e (iv) não haverá migração de qualquer acionista da Incorporada para o capital social da Incorporadora.
- 7.2. Extinção de Ações da Incorporada.** A Operação acarretará a extinção da Incorporada e, por consequência, a extinção de todas as ações de emissão da Incorporada.
- 7.3. Inexistência de Emissão de Novas Ações pela Incorporadora.** A Incorporação será realizada sem a emissão de novas ações pela Incorporadora, tampouco haverá frações de ações a serem consolidadas.

CLÁUSULA 8.ª

CÁLCULO DA RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO PARA FINS COMPARATIVOS

- 8.1. Inexigibilidade da Relação de Substituição para Fins Comparativos.** As avaliações dos patrimônios líquidos das Partes para fins da relação de substituição comparativa prevista no artigo 264 da Lei das S.A. não são aplicáveis no presente caso, tendo em vista que (i) a Incorporadora é titular da totalidade das ações de emissão da Incorporada; e (ii) a Incorporação será realizada sem relação de substituição.

CLÁUSULA 9.ª

ELEMENTOS PATRIMONIAIS ATIVOS E PASSIVOS

- 9.1. Elementos patrimoniais ativos e passivos.** Com a efetivação da Operação, a totalidade dos elementos patrimoniais, ativos e passivos, integrantes do patrimônio da Incorporada será vertida para a Incorporadora, a título universal e sem solução de continuidade.
- 9.2. Cancelamento de Investimento.** Com a efetivação da Operação, o investimento da Incorporadora na Incorporada será cancelado e substituído pelos ativos e passivos que

Este documento foi assinado digitalmente por Debora Cardoso Vieira Oliver, Jaqueline Mota Ferreira Oliveira e Maurício Perez Botelho. Este documento foi assinado eletronicamente por Lucas do Prado Ramos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 3A45-238B-2645-BFF2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13565054 em 04/02/2026 da Empresa ENERGISA DISTRIBUICAO DE GAS S.A., Nire 31300155391 e protocolo 258395923 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 19/12/2025. Autenticação: DCCB38197487A76625F9268C01EAFAB6BF2F01A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/839.592-3 e o código de segurança eB9n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

compõem o patrimônio da Incorporada, que será absorvido pela Incorporadora, com eventuais ajustes decorrentes das variações patrimoniais posteriores.

CLÁUSULA 10.^a

AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

- 10.1. Empresa Avaliadora.** Consoante o disposto nos artigos 226, 227 e 229 da Lei das S.A, a Incorporadora contratou a Sra. Alane Fernandes Maciel, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC/TO sob o nº 003103/O-3 e no CPF sob o nº 874.970.261-00; Sr. Jorge Luiz de Souza Cerqueira, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MG sob o nº 048485/O-1 e no CPF sob o nº 424.091.366-72; e Sr. Thiago dos Santos Queiroz, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RJ sob o nº 115988/O-0 e no CPF sob o nº 078.499.356-40 (“**Avaliadores**”) para elaborar o laudo de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada (“**Laudo de Avaliação**”).
- 10.2. Ratificação da Contratação da Empresa Avaliadora.** A escolha dos Avaliadores para elaboração do Laudo de Avaliação deverá ser ratificada pela assembleia geral extraordinária da EDG.
- 10.3. Critério e data-base de avaliação.** O patrimônio líquido da Incorporada foi avaliado por seu valor contábil, considerando a data-base de 31 de outubro de 2025 (“**Data-Base**”).
- 10.4. Laudo de Avaliação.** Os Avaliadores elaboraram o Laudo de Avaliação que integra o presente Protocolo e Justificação como **Anexo 04**.
- 10.5. Valor atribuído.** Conforme o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora, o valor contábil do patrimônio líquido da EDGNE na Data-Base corresponde a R\$966.792.026,27 (novecentos e sessenta e seis milhões, setecentos e noventa e dois mil, vinte e seis reais e vinte e sete centavo).
- 10.6. Variações Patrimoniais.** As variações patrimoniais relativas ao patrimônio líquido da Incorporada que ocorrerem entre a Data-Base e a data da efetiva realização da Operação serão absorvidas pela Incorporadora e reconhecidas diretamente na escrituração da Incorporadora.

CLÁUSULA 11.^a

TRATAMENTO DAS AÇÕES DE UMA DAS PARTES DE TITULARIDADE DA OUTRA PARTE

Este documento foi assinado digitalmente por Debora Cardoso Vieira Oliver, Jaqueline Mota Ferreira Oliveira e Maurício Perez Botelho. Este documento foi assinado eletronicamente por Lucas do Prado Ramos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 3A45-238B-2645-BFF2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13565054 em 04/02/2026 da Empresa ENERGISA DISTRIBUICAO DE GAS S.A., Nire 31300155391 e protocolo 258395923 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 19/12/2025. Autenticação: DCCB38197487A76625F9268C01EAFAB6BF2F01A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/839.592-3 e o código de segurança eB9n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/34

11.1 Tratamento das Ações da Incorporada de Titularidade da Incorporadora. As ações de emissão da Incorporada e de titularidade da Incorporadora serão extintas no momento de realização da Incorporação.

CLÁUSULA 12.ª

MODIFICAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

12.1. Inexistência de aumento do capital social da Incorporadora. A Operação não resultará no aumento do capital social da Incorporadora, uma vez que: (i) com a efetivação da Operação, o investimento da Incorporadora na Incorporada será cancelado e substituído pelos ativos e passivos que compõem o patrimônio da Incorporada, que será absorvido pela Incorporadora; e; (ii) a Operação não implicará qualquer incremento do patrimônio líquido da Incorporadora.

CLÁUSULA 13.ª

EXISTÊNCIA DA INCORPORADA

13.1. Existência da Incorporada. Com a efetivação da Incorporação, a Incorporada será extinta de pleno direito e para todos os fins, sem a necessidade de procedimento de liquidação.

CLÁUSULA 14.ª

SUCESSÃO

14.1. Sucessão em Bens, Direitos e Obrigações da EDGNE. A Incorporadora sucederá a Incorporada, a título universal e sem solução de continuidade, em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da Incorporada, patrimoniais ou não patrimoniais.

14.2. Averbação da Sucessão da EDGNE. Nos termos do artigo 234 da Lei das S.A., a certidão da incorporação passada pelo Registro de Empresas será documento hábil para a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Incorporadora em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades da Incorporada.

CLÁUSULA 15.ª

DIREITO DOS CREDORES

Este documento foi assinado digitalmente por Debora Cardoso Vieira Oliver, Jaqueline Mota Ferreira Oliveira e Maurício Perez Botelho. Este documento foi assinado eletronicamente por Lucas do Prado Ramos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 3A45-238B-2645-BFF2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13565054 em 04/02/2026 da Empresa ENERGISA DISTRIBUICAO DE GAS S.A., Nire 31300155391 e protocolo 258395923 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 19/12/2025. Autenticação: DCCB38197487A76625F9268C01EAFAB6BF2F01A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/839.592-3 e o código de segurança eB9n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/34

- 15.1. Impugnação da Operação.** O credor das Partes anterior à aprovação da Incorporação, conforme o caso, e prejudicado pela sua realização poderá demandar judicialmente sua anulação, em até 60 (sessenta) dias depois a publicação dos atos societários da Incorporada e da Incorporadora nos jornais habitualmente utilizados pelas Partes, após o que ficará extinto por decadência o direito de impugnar a Incorporação.
- 15.2. Consignação, Pagamento ou Garantia.** A consignação em pagamento ou a garantia da execução de dívidas ilíquidas prejudicam a anulação da Incorporação.

CLÁUSULA 16.^a

DEFESA DA CONCORRÊNCIA E AUTORIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

- 16.1. Autoridades de Defesa da Concorrência.** A realização da Incorporação não estará sujeita à apreciação das autoridades de defesa da concorrência, quer no Brasil ou no exterior.
- 16.2. Autorizações de Autoridades Governamentais.** A realização da Incorporação também não estará sujeita à aprovação de qualquer outra autoridade governamental, quer no Brasil, quer no exterior.

CLÁUSULA 17.^a

ATOS SOCIETÁRIOS E REFORMA ESTATUTÁRIA

- 17.1. Assembleia Geral Extraordinária da EDGNE.** Deverá ser realizada uma assembleia geral extraordinária da EDGNE para deliberar e aprovar, dentre outras matérias: (i) o Protocolo e Justificação; e (ii) a Incorporação, nos termos e condições do presente Protocolo e Justificação.
- 17.1.1. Como a Operação será realizada com a extinção da Incorporada, não haverá qualquer modificação no estatuto social da Incorporada, que, inclusive, deixará de existir no momento da extinção da Incorporada.
- 17.2. Assembleia Geral Extraordinária da EDG.** Deverá ser realizada uma assembleia geral extraordinária da EDG para deliberar e aprovar, dentre outras matérias: (i) o Protocolo e Justificação; (ii) a ratificação da nomeação dos Avaliadores para elaboração do Laudo de Avaliação; (iii) o Laudo de Avaliação; e (iv) a Incorporação, nos termos e condições do presente Protocolo e Justificação.
- 17.2.1. Como a Operação será realizada sem aumento de capital, não haverá qualquer modificação no estatuto social da Incorporadora em decorrência das Operação.

Este documento foi assinado digitalmente por Debora Cardoso Vieira Oliver, Jaqueline Mota Ferreira Oliveira e Maurício Perez Botelho. Este documento foi assinado eletronicamente por Lucas do Prado Ramos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 3A45-238B-2645-BFF2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13565054 em 04/02/2026 da Empresa ENERGISA DISTRIBUICAO DE GAS S.A., Nire 31300155391 e protocolo 258395923 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 19/12/2025. Autenticação: DCCB38197487A76625F9268C01EAFAB6BF2F01A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/839.592-3 e o código de segurança eB9n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 16/34

CLÁUSULA 18.ª

DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS

- 18.1. Prática de Atos.** Uma vez aprovada a Operação, os administradores das Partes deverão praticar todos os atos, registros e averbações que se fizerem necessários à perfeita regularização, formalização e efetivação da Operação e do estabelecido no presente Protocolo e Justificação.
- 18.2. Custos e Despesas.** Cada Parte deve arcar com suas respectivas despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da celebração deste Protocolo e Justificação e da consumação da Operação, incluindo, sem limitação, despesas com publicações, assessores jurídicos e financeiros, registros e averbações necessários.
- 18.3. Tributos.** Cada uma das Partes deverá recolher e pagar pontualmente todos os tributos incidentes em razão da Operação e para os quais seja definida como contribuinte pela legislação tributária. Adicionalmente, as Partes autorizam-se mutuamente a reter e pagar em nome e por conta da outra todos os tributos para os quais a legislação tributária determine o recolhimento na fonte.
- 18.4. Aprovações.** Este instrumento de Protocolo e Justificação contém as condições exigidas pela Lei das S.A. e pela regulamentação aplicável da CVM para a proposta de incorporação da Incorporada pela Incorporadora, e deverá ser submetido à apreciação e aprovação das assembleias gerais extraordinárias das Partes.
- 18.5. Sobrevivência de cláusulas.** Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste instrumento de Protocolo e Justificação venha ser considerada inválida ou inexecutável, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados permanecerão válidas e em pleno vigor.
- 18.6. Renúncia e não exercício.** O não exercício, ou o atraso no exercício, por qualquer das Partes, dos direitos a elas respectivamente conferidos nos termos deste Protocolo e Justificação, não será interpretado como renúncia em relação a tal direito. Toda e qualquer renúncia aos direitos estabelecidos neste Protocolo e Justificação somente será válida quando entregue por escrito e assinada pela Parte renunciante.
- 18.7. Cessão.** É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação sem o prévio e expreso consentimento, por escrito, de cada uma das Partes.

Este documento foi assinado digitalmente por Debora Cardoso Vieira Oliver, Jaqueline Mota Ferreira Oliveira e Maurício Perez Botelho. Este documento foi assinado eletronicamente por Lucas do Prado Ramos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 3A45-238B-2645-BFF2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13565054 em 04/02/2026 da Empresa ENERGISA DISTRIBUICAO DE GAS S.A., Nire 31300155391 e protocolo 258395923 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 19/12/2025. Autenticação: DCCB38197487A76625F9268C01EAFAB6BF2F01A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/839.592-3 e o código de segurança eB9n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

- 18.8. Título Executivo.** O presente Protocolo e Justificação, assinado juntamente com 2 (duas) testemunhas, servirá como título executivo extrajudicial na forma da legislação processual civil, para todos os efeitos legais, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste instrumento estão sujeitas à execução específica, nos termos da legislação processual civil.
- 18.9. Lei aplicável.** Este instrumento de Protocolo e Justificação será regido, interpretado e aplicado de acordo com a legislação vigente da República Federativa do Brasil.
- 18.10. Foro.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as Partes celebram o presente Protocolo e Justificação na presença das 2 testemunhas abaixo identificadas.

(Assinaturas na próxima página.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

Este documento foi assinado digitalmente por Debora Cardoso Vieira Oliver, Jaqueline Mota Ferreira Oliveira e Maurício Perez Botelho. Este documento foi assinado eletronicamente por Lucas do Prado Ramos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 3A45-238B-2645-BFF2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13565054 em 04/02/2026 da Empresa ENERGISA DISTRIBUICAO DE GAS S.A., Nire 31300155391 e protocolo 258395923 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 19/12/2025. Autenticação: DCCB38197487A76625F9268C01EAFAB6BF2F01A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/839.592-3 e o código de segurança eB9n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 18/34

(Esta página de assinaturas é parte integrante do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Energisa Distribuição de Gás Nordeste S.A. pela Energisa Distribuição de Gás S.A.)

Cataguases, 16 de dezembro de 2025.

ENERGISA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NORDESTE S.A.

Nome: Mauricio Perez Botelho
Cargo: Diretor Financeiro e Administrativo

Nome: Debora Cardoso Vieira Oliver
Cargo: Diretora Presidente

ENERGISA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS S.A.

Nome: Mauricio Perez Botelho
Cargo: Diretor Financeiro e Administrativo

Nome: Debora Cardoso Vieira Oliver
Cargo: Diretora Presidente

Testemunhas:

Nome: Jaqueline Mota F. Oliveira
RG: M-7.458.277
CPF: 905.929.306-10

Nome: Lucas do Prado Ramos
RG: 31.351.319-4
CPF: 199.165.117-13

Este documento foi assinado digitalmente por Debora Cardoso Vieira Oliver, Jaqueline Mota Ferreira Oliveira e Mauricio Perez Botelho. Este documento foi assinado eletronicamente por Lucas do Prado Ramos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 3A45-238B-2645-BFF2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13565054 em 04/02/2026 da Empresa ENERGISA DISTRIBUICAO DE GAS S.A., Nire 31300155391 e protocolo 258395923 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 19/12/2025. Autenticação: DCCB38197487A76625F9268C01EAFAB6BF2F01A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/839.592-3 e o código de segurança eB9n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA ENERGISA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NORDESTE S.A. PELA ENERGISA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS S.A.

ANEXO 10.4

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO VALOR CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA ENERGISA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NORDESTE S.A.

[segue nas próximas páginas]

Este documento foi assinado digitalmente por Debora Cardoso Vieira Oliver, Jaqueline Mota Ferreira Oliveira e Maurício Perez Botelho. Este documento foi assinado eletronicamente por Lucas do Prado Ramos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 3A45-238B-2645-BFF2.

Este documento foi assinado digitalmente por Debora Cardoso Vieira Oliver, Jaqueline Mota Ferreira Oliveira e Maurício Perez Botelho. Este documento foi assinado eletronicamente por Lucas do Prado Ramos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 3A45-238B-2645-BFF2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13565054 em 04/02/2026 da Empresa ENERGISA DISTRIBUICAO DE GAS S.A., Nire 31300155391 e protocolo 258395923 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 19/12/2025. Autenticação: DCCB38197487A76625F9268C01EAFAB6BF2F01A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/839.592-3 e o código de segurança eB9n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 20/34

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ACERVO LÍQUIDO ELABORADO PELOS PERITOS ABAIXO QUALIFICADOS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI n° 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976 PARA FINS DE INCORPORAÇÃO

Aos Administradores da
ENERGISA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS S/A
Cataguases - MG

I. PERITOS AVALIADORES - QUALIFICAÇÃO

Alane Fernandes Maciel, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC/TO sob o n° 003103/O-3 e no CPF sob o n° 874.970.261-00 residente e domiciliada à Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, n° 645, apartamento 302, Cuiabá/MT, **Jorge Luiz de Souza Cerqueira**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MG sob o n° 048485/O-1 e no CPF sob o n° 424.091.366-72, residente e domiciliado à Rua Major Vieira, n° 403, apartamento n° 301, Cataguases/MG e **Thiago dos Santos Queiroz**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RJ sob o n° 115988/O-0 e no CPF sob o n° 078.499.356-40, residente e domiciliado à Rua Coronel Arthur Cruz, n° 498, apartamento n° 201, Cataguases/MG, nomeados pela ENERGISA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS S/A para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil da ENERGISA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NORDESTE S/A, na data base de 31 de outubro de 2025, elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

II. CONTRATANTE

ENERGISA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS S/A, sociedade com sede na Praça Rui Barbosa, 80 - parte, CEP: 36.770-034 no Município de Cataguases e Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.643.749/0001-25, doravante denominada EDG, na qualidade de **incorporadora**, com anuência da incorporada, ENERGISA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NORDESTE S/A, sociedade com sede na Praça Rui Barbosa, 80 - parte, CEP: 36.770-034 no Município de Cataguases e Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.994.738/0001-36, doravante denominada EDGNE.

III. OBJETO DA AVALIAÇÃO

O presente laudo tem como objeto a avaliação dos elementos ativos e passivos que compõem o acervo líquido da EDGNE, tendo como base o balanço patrimonial dessa sociedade levantado em 31 de outubro de 2025, que passa ser parte integrante como Anexo I do presente laudo de avaliação.

IV. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia em 31 de outubro de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo profissional da contabilidade e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do profissional da contabilidade, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido [ou acervo líquido, conforme o caso], independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o profissional da contabilidade considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho

Este documento foi assinado digitalmente por Debora Cardoso Vieira Oliver, Jaqueline Mota Ferreira Oliveira e Mauricio Perez. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://energisaportalassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código A56C5E238EB-7B35-61F22.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13565054 em 04/02/2026 da Empresa ENERGISA DISTRIBUICAO DE GAS S.A., Nire 31300155391 e protocolo 258395923 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 19/12/2025. Autenticação: DCCB38197487A76625F9268C01EAFAB6BF2F01A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/839.592-3 e o código de segurança eB9n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão

V. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da empresa ENERGISA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NORDESTE S/A é responsável pela escrituração dos livros e preparação das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorções relevantes, independente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia na data base do laudo de avaliação contábil está descrito no Anexo I do laudo de avaliação.

VI. FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação servirá de base para a incorporação do acervo líquido da EDGNE no valor de R\$966.792.026,27 (novecentos e sessenta e seis milhões, setecentos e noventa e dois mil, vinte e seis reais e vinte e sete centavos) na EDG mediante versão do patrimônio líquido acima referido.

VII. MÉTODO DE AVALIAÇÃO

Os ativos e passivos que compõem o acervo líquido da EDGNE a serem incorporados na EDG, foram avaliados conforme os critérios contábeis consoante disposições dos artigos 183 e 184, da Lei n° 6.404/76.

VIII. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Baseados nos documentos contábeis apresentados e no balanço patrimonial contábil da EDGNE, levantado na data base de 31 de outubro de 2025, concluímos, sem restrições, ressalvas ou divergências, que os seus ativos somam R\$1.144.566.002,05 (um bilhão, cento e quarenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, dois reais e cinco centavos) e os passivos somam R\$177.773.975,78 (cento e setenta e sete milhões, setecentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos.) Consequentemente, o patrimônio líquido contábil monta a R\$966.792.026,27 (novecentos e sessenta e seis milhões, setecentos e noventa e dois mil, vinte e seis reais e vinte e sete centavos) sendo este o acervo líquido a ser incorporado ao patrimônio líquido da EDG.

IX. ENCERRAMENTO

Por ser verdade e na forma da lei, firmamos o presente Laudo de Avaliação, para que tome sua validade legal.

Cataguases, 25 de novembro de 2025.

Peritos Avaliadores:

Alane Fernandes Maciel
Perita Contadora
CRC/TO nº 003103/O-3

Jorge Luiz de Souza Cerqueira
Perito Contador
CRC/MG nº 048485/O-1

Thiago dos Santos Queiroz
Perito Contador
CRC/RJ nº 115988/O-0

Este documento foi assinado digitalmente por Debora Cardoso Vieira Oliver, Jaqueline Mota Ferreira Oliveira e Mauricio Perez. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://energisaportalbr.com.br/verificar/> e utilize o código 05645E230EB-72635-61F22.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13565054 em 04/02/2026 da Empresa ENERGISA DISTRIBUICAO DE GAS S.A., Nire 31300155391 e protocolo 258395923 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 19/12/2025. Autenticação: DCCB38197487A76625F9268C01EAFAB6BF2F01A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/839.592-3 e o código de segurança eB9n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 22/34

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago dos Santos Queiroz, Jorge Luiz de Souza Cerqueira e Alane Fernandes Maciel. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://energisaportalbr.com.br/verificar/> e utilize o código 05645E230EB-72635-61F22.

Este documento foi assinado digitalmente por Debora Cardoso Vieira Oliver, Jaqueline Mota Ferreira Oliveira e Mauricio Perez. Este documento foi assinado digitalmente por Thiago de Sousa Queiroz, Luiz De Souza Cerqueira e Alane Fernandes Maciel. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://serec.org.br/portal/assinaturas-com/verificar/> e utilize o código A56C5E238EB-7B83-5-61F822.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13565054 em 04/02/2026 da Empresa ENERGISA DISTRIBUICAO DE GAS S.A., Nire 31300155391 e protocolo 258395923 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 19/12/2025. Autenticação: DCCB38197487A76625F9268C01EAFAB6BF2F01A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/839.592-3 e o código de segurança eB9n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ENERGISA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NORDESTE S/A

CNPJ: 40.994.738/0001-36

Composição do Patrimônio Líquido Contábil
Em 31 de outubro de 2025
(Valores expressos em R\$)

Ativo		Passivo	
Circulante		Circulante	
Caixa e Equivalente de Caixa	92.962,64	Fornecedores	11.055,24
Aplicação Mercado Aberto	44.770.488,22	Tributos e Contribuições	1.749.440,09
Impostos e contribuições a Recuperar	<u>7.797,67</u>	Outras contas a pagar	<u>38.426,04</u>
Total do circulante	<u>44.871.248,53</u>	Total do circulante	<u>1.798.921,96</u>
		Não circulante	
Não circulante		Imposto de Renda Diferido	129.393.421,13
Realizável a longo prazo		Contribuição Social Diferida	<u>46.581.631,89</u>
Partes Relacionadas	<u>32.739.183,34</u>		<u>175.975.053,02</u>
	<u>32.739.183,34</u>	Patrimônio líquido	
Investimentos		Capital social subscrito	432.154.978,12
Participações Societárias		Reserva de capital	505.792.735,40
Permanente	<u>1.066.955.570,18</u>	Reserva de lucros	28.968.486,72
Total não circulante	<u>1.099.694.754,52</u>	Prejuízo acumulado	<u>(124.173.888,22)</u>
Total do ativo	<u><u>1.144.566.002,05</u></u>	Total do patrimônio líquido	<u><u>966.792.026,27</u></u>
		Total do passivo e patrimônio líquido	<u><u>1.144.566.002,05</u></u>

 Este documento foi assinado digitalmente por Debra Cardoso Vieira Oliver, Jaqueline Mota Ferreira Oliveira e Mauricio Perez. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código A6405230B-2615-6192.

Este documento foi assinado digitalmente por Debra Cardoso Vieira Oliver, Jaqueline Mota Ferreira Oliveira e Mauricio Perez. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código A6405230B-2615-6192.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13565054 em 04/02/2026 da Empresa ENERGISA DISTRIBUICAO DE GAS S.A., Nire 31300155391 e protocolo 258395923 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 19/12/2025. Autenticação: DCCB38197487A76625F9268C01EAFAB6BF2F01A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/839.592-3 e o código de segurança eB9n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ENERGISA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NORDESTE S/A
Notas explicativas ao balanço patrimonial
levantado em 31 de outubro de 2025
 (Valores expressos reais, exceto quando indicado ao contrário)

1. Contexto Operacional

A Energisa Distribuição de Gás Nordeste S/A (Companhia ou EDGNE) é uma sociedade por ações de capital fechado, brasileira, com sede na cidade de Cataguases - MG, sob o controle acionário da Energisa Distribuição de Gás S/A, que tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades em especial naquelas em que o objetivo principal é a exploração de concessões de serviço público de distribuição de gás canalizado e outros serviços correlatos.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

2.1 Declaração de conformidade

O balanço patrimonial foi elaborado e está sendo apresentado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as “IFRS Accounting Standards” emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Adicionalmente, administração considerou as orientações emanadas da Orientação OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas informações financeiras de forma que todas as informações relevantes próprias do balanço patrimonial, estão divulgadas e correspondem ao que é utilizado na gestão da Companhia.

3. Base de elaboração

O balanço patrimonial foi elaborado com base no custo histórico, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir:

3.1 Políticas contábeis materiais

- a. **Caixa e equivalentes de caixa** – Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.
- b. **Investimentos** – os investimentos em controladas, direta e indireta, são avaliados pelo método de equivalência patrimonial tomando-se por base os patrimônios líquidos das investidas na data do balanço.
- c. **Despesa de imposto de renda e contribuição social corrente** - Os tributos correntes são mensurados ao valor esperado a ser pago às autoridades fiscais, utilizando as alíquotas aplicáveis, enquanto o imposto diferido é contabilizado no resultado do exercício, a menos que esteja relacionado a itens registrados em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores de ativo e passivo para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

O imposto de renda foi calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 mil por ano. A contribuição social foi calculada à alíquota de 9%.

Este documento foi assinado digitalmente por Debora Cardoso Vieira Oliver, Jaqueline Mota Ferreira Oliveira e Mauricio Perez. Este documento foi assinado digitalmente por Debra Cardoso Vieira Oliver, Jaqueline Mota Ferreira Oliveira e Mauricio Perez. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.jucemg.com.br/verificar/> e utilize o código de verificação 66405238B-2645-6192.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13565054 em 04/02/2026 da Empresa ENERGISA DISTRIBUICAO DE GAS S.A., Nire 31300155391 e protocolo 258395923 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 19/12/2025. Autenticação: DCCB38197487A76625F9268C01EAFAB6BF2F01A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/839.592-3 e o código de segurança eB9n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Embora os ativos e os passivos fiscais correntes sejam reconhecidos e mensurados separadamente, a compensação no balanço patrimonial está sujeita aos critérios similares àqueles estabelecidos para os instrumentos financeiros. A Companhia e suas controladas, tem o direito legalmente executável de compensar o ativo fiscal corrente contra um passivo fiscal corrente quando eles se relacionarem com tributos sobre o lucro lançados pela mesma autoridade tributária e a legislação tributária permitir que a entidade faça ou receba um único pagamento líquido.

Conforme orientações do ICPC 22: Tributos sobre o Lucro, a Companhia e suas controladas avaliam se é provável que uma autoridade tributária aceitará um tratamento tributário incerto. Se concluído que a posição não será aceita, o efeito da incerteza será refletido no resultado da Companhia e suas controladas. Em 2024, não há incerteza quanto aos tratamentos tributários sobre o lucro apurados pela Companhia e suas controladas.

- d. **Demonstração do valor adicionado** – preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis, de acordo com o pronunciamento técnico NBC TG 09/CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período e é apresentada conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte suplementar às demonstrações financeiras.

Alane Fernandes Maciel
Perita Contadora
CRC/TO nº 003103/O-3

Jorge Luiz de Souza Cerqueira
Perito Contador
CRC/MG nº 048485/O-1

Thiago dos Santos Queiroz
Perito Contador
CRC/RJ nº 115988/O-0

Este documento foi assinado digitalmente por Debra Cardoso Vieira Oliver, Jaqueline Mota Ferreira Oliveira e Mauricio Perez. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.jucemg.org.br/verificar> e utilize o código de segurança 258395923.

Este documento foi assinado digitalmente por Debra Cardoso Vieira Oliver, Jaqueline Mota Ferreira Oliveira e Mauricio Perez. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.jucemg.org.br/verificar> e utilize o código de segurança 258395923.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13565054 em 04/02/2026 da Empresa ENERGISA DISTRIBUICAO DE GAS S.A., Nire 31300155391 e protocolo 258395923 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 19/12/2025. Autenticação: DCCB38197487A76625F9268C01EAFAB6BF2F01A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe nº do protocolo 25/839.592-3 e o código de segurança eB9n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Energisa. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/A66C-E30E-7B31-6162> ou vá até o site <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A66C-E30E-7B31-6162



Hash do Documento

6ED3528EDBA068B4EBB78471C294C88F492E0C2F2D67173B69616337EA4C72A3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/11/2025 é(são) :

- Thiago dos Santos Queiroz (Esp Contabil) - 078.499.356-40 em 25/11/2025 15:51 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Jorge Luiz De Souza Cerqueira (Gerente Tributário) - 424.091.366-72 em 25/11/2025 15:30 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- alane Fernandes Maciel (Signatário) - 874.970.261-00 em 25/11/2025 10:46 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Este documento foi assinado digitalmente por Debora Cardoso Vieira Oliver, Jaqueline Mota Ferreira Oliveira e Maurício Perez Botelho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 3A45-238B-2645-BFF2.

Este documento foi assinado digitalmente por Debora Cardoso Vieira Oliver, Jaqueline Mota Ferreira Oliveira e Maurício Perez Botelho. Este documento foi assinado eletronicamente por Lucas do Prado Ramos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 3A45-238B-2645-BFF2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13565054 em 04/02/2026 da Empresa ENERGISA DISTRIBUICAO DE GAS S.A., Nire 31300155391 e protocolo 258395923 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 19/12/2025. Autenticação: DCCB38197487A76625F9268C01EAFAB6BF2F01A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/839.592-3 e o código de segurança eB9n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Energisa. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/3A45-238B-2645-BFF2> ou vá até o site <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3A45-238B-2645-BFF2



Hash do Documento

14F496251D980951C6E304CB70E6AABB077810D43B378B7DF71651FB4EAE3EB5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/12/2025 é(são) :

- Debora Cardoso Vieira Oliver (Signatário) - 152.905.978-08 em 17/12/2025 16:31 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.59879335786806 Longitude: -46.6662553201617 Accuracy: 170

IP: 172.16.4.6

AC: AC Certisign RFB G5

- Lucas do Prado Ramos (Testemunha) - 199.165.117-13 em 17/12/2025 10:18 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Dec 17 2025 10:18:39 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.88767765867771 Longitude: -43.547827119870234 Accuracy: 146

IP 163.116.228.153

Identificação: Autenticação de conta

Hash Evidências:

275FF47DADCBA9A8FC163BCD574852823D8244FC03DA873E1F9852ED1E0D7F29

- Jaqueline Mota Ferreira Oliveira (Testemunha - DJUR (ESTRATÉGICO)) - 905.929.306-10 em 17/12/2025 10:15 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -21.3752337 Longitude: -42.6823815 Accuracy: 20

IP: 172.16.4.2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13565054 em 04/02/2026 da Empresa ENERGISA DISTRIBUICAO DE GAS S.A., Nire 31300155391 e protocolo 258395923 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 19/12/2025. Autenticação: DCCB38197487A76625F9268C01EAFAB6BF2F01A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/839.592-3 e o código de segurança eB9n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AC: AC SyngularID Multipla

☑ Maurício Perez Botelho - 738.738.107-00 em 16/12/2025 17:56 UTC-03:00

Nome no certificado: Mauricio Perez Botelho

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -22.94225 Longitude: -43.18144 Accuracy: 185

IP: 172.16.4.6

AC: AC SyngularID Multipla



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13565054 em 04/02/2026 da Empresa ENERGISA DISTRIBUICAO DE GAS S.A., Nire 31300155391 e protocolo 258395923 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 19/12/2025. Autenticação: DCCB38197487A76625F9268C01EAFAB6BF2F01A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/839.592-3 e o código de segurança eB9n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 29/34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/839.592-3	MGE2503458746	19/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.139.397-09	GUILHERME FIUZA MUNIZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13565054 em 04/02/2026 da Empresa ENERGISA DISTRIBUICAO DE GAS S.A., Nire 31300155391 e protocolo 258395923 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 19/12/2025. Autenticação: DCCB38197487A76625F9268C01EAFAB6BF2F01A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/839.592-3 e o código de segurança eB9n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, Guilherme Fiuza Muniz, com inscrição ativa no(a) OAB/(RJ) sob o nº 173763, expedida em 09/05/2012, inscrito no CPF nº 058.139.397-09, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. OAB - 1 página(s)
2. Protocolo - 23 página(s)

Cataguases/MG , 19 de dezembro de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: Guilherme Fiuza Muniz



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13565054 em 04/02/2026 da Empresa ENERGISA DISTRIBUICAO DE GAS S.A., Nire 31300155391 e protocolo 258395923 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 19/12/2025. Autenticação: DCCB38197487A76625F9268C01EAFAB6BF2F01A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/839.592-3 e o código de segurança eB9n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 31/34



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENERGISA DISTRIBUICAO DE GAS S.A., de NIRE 3130015539-1 e protocolado sob o número 25/839.592-3 em 19/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13565054, em 04/02/2026. O ato foi deferido eletronicamente pela 6ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
905.929.306-10	JAQUELINE MOTA FERREIRA OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
905.929.306-10	JAQUELINE MOTA FERREIRA OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.139.397-09	GUILHERME FIUZA MUNIZ

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.139.397-09	GUILHERME FIUZA MUNIZ

Belo Horizonte, quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por ROBERTO LUCIANO FORTES FAGUNDES em 05/02/2026, às 09:27 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Cleider Gomes Figueiroa em 05/02/2026, às 09:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 25/839.592-3.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por CESAR ROBERTO ALBUQUERQUE em 05/02/2026, às 09:27 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 25/839.592-3.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13565054 em 04/02/2026 da Empresa ENERGISA DISTRIBUICAO DE GAS S.A., Nire 31300155391 e protocolo 258395923 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 19/12/2025. Autenticação: DCCB38197487A76625F9268C01EAFAB6BF2F01A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/839.592-3 e o código de segurança eB9n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 33/34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13565054 em 04/02/2026 da Empresa ENERGISA DISTRIBUICAO DE GAS S.A., Nire 31300155391 e protocolo 258395923 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 19/12/2025. Autenticação: DCCB38197487A76625F9268C01EAFAB6BF2F01A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/839.592-3 e o código de segurança eB9n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL